



**PROJETO PIAUÍ: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL DO PIAUÍ**

**ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR**

**BANCO INTERNACIONAL DE RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BIRD)**

**E**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**IMPLEMENTADORA: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI**

**SHOPPING Nº 001/2020-INTERPI/BIRD**

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA OS NOVOS SETORES DO INTERPI**

**(CADEIRAS, MESAS, SUPORTES PARA MONITORES E ACESSÓRIOS).**

**JULHO/2020**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Prezado (a) Senhor (a)

O Governo do Estado do Piauí recebeu um empréstimo do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para financiamento das atividades do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social, visando aplicar parte dos recursos deste empréstimo em pagamentos no âmbito deste contrato.

O Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social do Piauí, por intermédio do INTERPI, **CONVIDA** licitantes elegíveis a apresentarem **PROPOSTA DE PREÇO**, para fins de participação em procedimento licitatório na modalidade SHOPPING (Comparação de Preços), de acordo com as condições contantes dos Dados da Licitação e Especificações Técnicas do Edital.

O certame será conduzido na modalidade "**Shopping**" (**Comparação de Preços**), do tipo **Menor Preço**, conforme estabelecido nas Diretrizes para Aquisição de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial, não havendo a necessidade de Abertura Pública, avaliação técnica, nem negociação da proposta financeira.

• A proposta deverá conter:

1. Prazo de validade da proposta mínimo de 30 (trinta) dias;
2. Prazo de garantia não inferior a 1 (um) ano, contados do recebimento definitivo;
3. Prazo de entrega dos produtos igual ou inferior a 30 (trinta) dias;
4. Prazo máximo para atendimento de chamada, para os produtos em garantia: 30 (trinta) dias;

A Proposta de Preço deverá ser enviada para o e-mail: [cpl@interpi.pi.gov.br](mailto:cpl@interpi.pi.gov.br), até às **13:30min, do dia 17 de julho de 2020**, conforme publicação do Aviso do Edital no site do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI: <http://www.interpi.pi.gov.br/index.php>, no site do Governo do Estado do Piauí: <https://www.pi.gov.br/> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br).

• A proposta deverá conter:

1. Termo de Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo I; e
2. Planilha de Quantidades e Preços dos Produtos, conforme modelo do Anexo II.

Será declarado vencedor do certame o licitante que apresentando proposta completa, tecnicamente correto e substancialmente adequada, oferecer o menor preço global, incluindo todos os impostos.

Os documentos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal/trabalhista, de qualidade econômico-financeira e de qualificação técnica, dentro do prazo de validade, só serão solicitados ao licitante que apresentar o menor preço, como pré-requisito para assinatura do Contrato. A não observância desse item acarretará a não efetivação da Contratação.

Somente serão aceitos os pedidos de esclarecimentos enviados através ao e-mail: [cpl@interpi.pi.gov.br](mailto:cpl@interpi.pi.gov.br), até 2 (dois) dias corridos data limite à data de apresentação das propostas.

• Anexos:

- Anexo I – Modelo do Termo de Proposta de Preços;
- Anexo II – Modelo de Planilha de Quantidades e Preços dos Produtos;
- Anexo III – TDR-Especificações Técnicas;
- Anexo IV – Minuta do Contrato Administrativo;

Atenciosamente,

**VIVIANE SANTANA ARAÚJO**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aprovo:

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
 Diretor-geral do INTERPI

## **ANEXO I:**

### **MODELO DO TERMO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI

Ref.: SHOPPING Nº 001/2020-INTERPI/BIRD.

#### **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA OS NOVOS SETORES DO INTERPI (CADEIRAS, MESAS, SUPORTES PARA MONITORES E ACESSÓRIOS).**

PROPOSTA que faz a Empresa (dados da empresa: razão social/endereço), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, para o fornecimento, entrega e instalação dos mobiliários em conformidade com as Especificações Técnicas e demais termos estabelecidos pelo Shopping nº XXX/20XX-INTERPI/BIRD

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso) conforme Planilha de Quantidade e Preços dos Produtos.

O preço global dos produtos inclui todos os impostos, taxas e encargos sociais que incidem sobre os equipamentos acima descritos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
 (Obs.: A ser impresso em papel timbrado da empresa)

## **ANEXO II:**

### **MODELO DE PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS DOS PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	MESAS DE TRABALHO RETANGULAR	60			
02	MESAS EM L	03			
03	MESAS REDONDA	02			
04	CADEIRAS SECRETARIAS	66			
05	CADEIRAS PRESIDENTE	03			
06	LONGARINAS DE 3 LUGARES	04			
07	SUPORTE PARA MONITOR LCD RETANGULAR	50			

08	DESCANSO ERGONÔMICO PARA OS PÉS - APOIO PÉ C/ REGULAGEM	110		
09	ELETROCALHA DUPLA PARA COMPOR ESTAÇÃO DE TRABALHO	30		
10	DIVISOR FRONTAL CEGO PARA COMPOR ESTAÇÃO DE TRABALHO	30		
VALOR TOTAL				
VALOR TOTAL POR EXTENSO				

## ANEXO III:

### TDR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para atender as necessidades do INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI. Aquisição de mobiliário para os novos setores do INTERPI (cadeiras, mesas, suportes para monitores e acessórios) para fortalecer os trabalhos de regularização fundiária.

#### 2. ANTECEDENTES

**PDE- Regularização territórios de comunidades Quilombolas** - promoverá a regularização das Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQ) através das seguintes atividades: 1) preparação de Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID); 2) Registro e entrega dos títulos; e 3) desenvolvimento de planos de desenvolvimento de CRQ. A Regularização de CRQ será executada em parceria com o INCRA no âmbito do acordo de cooperação entre os dois órgãos.

**PDE - Núcleo de regularização fundiária da Corregedoria** - apoiará a operacionalização do Núcleo através das seguintes atividades: 1) *Contratação de prestadores de serviços* para auxiliar o Coordenador Geral do Núcleo; 2) contratação e treinamento de pessoas para orientar os cartórios de imóveis no registro dos direitos dos beneficiários das ações de regularização fundiária do INTERPI; 3) apoio a vara agrária na instrução dos processos, assim como os Juízes de Direito; 4) qualificação e treinamento de pessoal dos cartórios extrajudiciais, da Corregedoria, da Vara Agrária e das demais Varas cujos juízes exerçam a atividade de correição ordinária nos cartórios.

#### **Componente 2 - Assistência técnica**

Um dos objetivos do componente de assistência técnica é o de assegurar que o INTERPI, o CERCOG e a Corregedoria tenham a capacidade para executar as atividades do subcomponente Fortalecimento dos Direitos de Propriedade de Terras.

#### 3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada está enquadrada no desenvolvimento do **Subcomponente 1.4 de Fortalecimento dos Direitos de Propriedade de Terras** do referido Projeto, com apoio das atividades de assistência técnica a serem financiadas pelo **Componente 2 - Subcomponente 2.2**.

O subcomponente 1.4 objetiva promover a regularização fundiária do Estado e estabelecer um sistema de cadastro de imóveis para o Estado. Enquanto o Subcomponente 2.2 proverá atividades de consultoria e assistência técnica voltada para apoiar o INTERPI na sua modernização institucional e na execução dos cinco Programas de Gastos Elegíveis, integrantes do Componente 1, listados a seguir:

- Reforço e modernização do INTERPI (PDE 10)
- Arrecadação de terras estaduais (PDE 11)
- Regularização fundiária nos assentamentos do INTERPI (PDE 12)
- Regularização territórios de comunidades Quilombolas (PDE 13)
- Núcleo de regularização fundiária da Corregedoria (PDE 14)

#### 4. JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI é a Autarquia Estadual responsável pela administração do patrimônio fundiário do Estado do Piauí, com jurisdição em todo o Estado e nos últimos vem passando por um processo de reestruturação, tanto na parte de pessoal, como na parte física, novos equipamentos de informática e mobiliários.

Ocorre que, o projeto inicial de modernização não pôde contemplar todo o Órgão, haja vista o prédio que o INTERPI ocupa atualmente possui 4(quatro) pavimentos, mas estão sendo contratados nos Consultores Individuais, o que acaba sendo insuficiente para a estrutura do INTERPI, entretanto, os mobiliários existentes são insuficientes para os novos contratados pelo INTERPI.

Ademais, importante é reconhecer que apesar todo processo de reestruturação passar por estudos prévios, nem sempre consegue abranger em toda inteireza as exatas necessidades, uma vez que, durante essa reformulação houve estudos, discussões, mudança de administração, o que acabou criando novos setores, a exemplo da nova Diretoria de Patrimônio e a Gerência de Povos e Comunidades Tradicionais, tudo isso visando abalzar e tornar mais eficientes os trabalhos prestados pelo INTERPI, para o cumprimento de suas especialidades.

Desta forma, buscando melhor organizar e estruturar, impõe-se a necessidade de se adquirir mais móveis.

#### 5. DESCRIÇÃO OBJETOS

ITEM	OBJETOS	QUANTIDADE
1	MESAS DE TRABALHO RETANGULAR	60
2	MESAS EM L	03
3	MESAS REDONDA	02
4	CADEIRAS SECRETARIAS	66
5	CADEIRAS PRESIDENTE	03
6	LONGARINAS DE 3 LUGARES	04

7	SUORTE PARA MONITOR LCD RETANGULAR	50
8	DESCANSO ERGONÔMICO PARA OS PÉS - APOIO PÉ C/ REGULAGEM	110
9	ELETROCALHA DUPLA PARA COMPOR ESTAÇÃO DE TRABALHO	30
10	DIVISOR FRONTAL CEGO PARA COMPOR ESTAÇÃO DE TRABALHO	30

## 6. DETALHAMENTO DOS OBJETOS

ITEM	DETALHAMENTO DOS OBJETOS
	<b>MESA DE TRABALHO</b>
	<b>Dimensões: 800 x 600 x 740 mm (LxPxH) - (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos):</b>
1	<p>Tampo retangular com 25 mm de espessura em MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor a definir na encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura mínima e com as quinas arredondadas com 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt conforme norma NBR 16332: ser comprovando por meio de laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro onde que comprove a resistência a temperatura, umidade, dinamômetro e manual, que após cinco ciclos de uma exposição prolongada à temperatura e a umidade do sistema painel-borda não apresente deformações e descolamento e quanto for aplicada uma força de tração de no mínimo 120N presente presença uniforme de fragmentos de colagem da fita ao substrato da madeira que constitui o mobiliário. O acesso dos fios ao tampo é feito por meio de um passa fio redondo, do lado direito, com diâmetro mínimo de 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem dos fios. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estrutura composta por par de pés laterais e painel frontal, sendo os pés laterais chapas em aço SAE 1006/1010 conformadas, cuja composição se divide em base inferior, coluna e base superior para suporte do tampo fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 564 x 60 x 30 mm, com 1 furo em formato de U medindo 77 x 40 mm para conexão com a coluna e ainda possui chapa de reforço em formato de "U" medindo 57 x 20 x 10 mm com espessura mínima de 1,5 mm provida de um furo com repuxo para rosca 3/8", para receber sapatas niveladoras em nylon com Ø 63 mm com parafuso central com rosca inferior da base cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Coluna simples medindo 77 x 40 x 685 mm, fabricada em tubo de aço com espessura mínima de 1,2 mm, unida pelo processo de solda MIG, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre com a parte posterior da face interna da coluna possui 2 furos com repuxo para rosca na posição vertical para fixação dos painéis frontais superior para apoio do tampo é fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e dobrada, medindo 340 x 43 x 3 mm de "L", com dois furos em formato de oblongo medindo 16 x 8 mm passantes para fixação da estrutura ao tampo. Painel frontal estrutural medindo 800 x 15 mm de espessura e seu comprimento variável de acordo com o tamanho do tampo da mesa, confeccionado em MDP revestido em melamínico de baixa pressão na cor a definir, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do painel com no mínimo 1,0 mm de espessura e colada por meio de adesivo hot melt e fixado a estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do painel/estrutura sem danificá-los. Todas as partes metálicas que compõem a estrutura deverão ser submetidas a um pré-tratamento superficial de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, são pintadas através de aplicação eletrostática de tinta poliéster fosca que, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C e com camada mínima de 70 microns de espessura, resultando em qualidade, resistência e atendendo as exigências previstas de sustentabilidade e do sistema globalmente harmonizado para a classificação de químicos da ONU e conforme norma ABNT NBR 14725-4:2014 – versão corrigida. Apresentar junto com a Proposta comercial, os seguintes documentos a seguir para este item sob pena de desclassificação: Certificado emitido por organismo acreditado pelo INMETRO conforme NBR 13966/2008. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ofertado e ainda dos seus respectivos laudos de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, e/ou OCP que ateste e declare a credibilidade do produto submetido aos ensaios e testes que a norma supracitada exige; Laudo de profissional médico do trabalho ou Ergonomista ou engenheiro de trabalho devidamente acreditado pela ABERGO, atestando que o produto ofertado atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios no caso do engenheiro ART e CREA, no caso do CRM juntamente com certificado do ministério do trabalho, e no caso do Ergonomista o certificado de registro na ABERGO, onde anexo os documentos comprobatórios dentro do prazo de vigência; A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição de espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida de dureza ao lápis em tinta aplicada, resistência ao processo de corrosão de acordo com as NBR 8094, 8095 e 8096; A empresa fabricante deverá apresentar certificado emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, conforme NBR 13966/2008. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido em tinta orgânica. Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada de prova que contenham uniões soldadas; Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, de Indústria fabricante dos mobiliários; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revendedora autorizada, apresentar autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.</p>
2	<b>MESA DE TRABALHO EM "L"</b>
	<b>Dimensões: 1400 x 1400 x 600 x 740 mm (LxLxPxH) - (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos):</b>
	<p>Tampo único em formato de "L" com 25 mm de espessura, com corte interno do tampo em formato ergonômico com R-300 mm em MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor a definir, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura mínima e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt conforme norma NBR 16332:2014, que deverá ser comprovando por meio de laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro onde que comprove a resistência a temperatura, umidade e a tração com dinamômetro e manual, que após cinco ciclos de uma exposição prolongada à temperatura e a umidade do sistema painel-borda não foram notadas deformações e descolamento e quanto for aplicada uma força de tração de no mínimo 120N presente presença uniforme de fragmentos comprovando a boa colagem da fita ao substrato da madeira que constitui o mobiliário.</p>

ao tampo é feito por meio de 1 passa fio redondo em PVC rígido na diagonal do vértice externo do tampo, com diâmetro mínimo de 60 removível, e abertura para passagem dos fios. Estrutura composta por par de pés laterais, pé sextavado, painel frontal e calha, pés laterais chapas em aço SAE 1006/1010 conformadas, cuja composição se divide em base inferior, coluna e base superior para suporte do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e inferior do tampo, **possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo**. Estrutura composta por par de pés laterais sextavado e painel frontal, sendo os pés laterais (02 unidades) constituídos por chapas em aço SAE 1006/1010 conformadas, cuja composição base inferior, coluna e base superior para suporte do tampo. Base inferior fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm repuxada, medindo 564 x 60 x 30 mm, com 1 furo em formato oblongo medindo 77 x 40 mm para conexão com a coluna e ainda possui chapa formato de "U" medindo 57 x 20 x 10 mm com espessura mínima de 1,5 mm provida de um furo com repuxo para rosca 3/8", para receber uma em nylon com Ø 63 mm com parafuso central com rosca, fixadas na parte inferior da base cuja função será contornar eventuais desníveis simples medindo 77 x 40 x 685 mm, fabricada em tubo de aço em formato oblongo com espessura mínima de 1,2 mm, unida pelo processo proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre a base e coluna), com a parte posterior da face interna da coluna possui 2 furos rosca na posição vertical para fixação dos painéis frontais sob o tampo. Base superior para apoio do tampo é fabricada em chapa de aço mínima de 3,0 mm, estampada e dobrada, medindo 340 x 43 x 35 mm em formato de "L", com dois furos em formato de oblongo medindo 69 x 7 x 560 mm com espessura mínima de 0,9 mm provida de 2 engates medindo 66 x 14 x 29 mm com espessura mínima de 1,0 mm para passantes para fixação da estrutura ao tampo. Pé sextavado (01 unidade), confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm removível de modo a possibilitar a passagem de fiação internamente, o pé com seu formato hexágono possui em 3 dos seus 6 lados, sendo com 4 furos cada, sendo 2 para arrebite com rosca interna M6 recartilhado cabeça fina de Ø 0,4 mm na posição vertical para fixação da calha do tampo e 2 furos com repuxo para rosca 3/8" possibilitando a fixação do painel frontal sob a calha, sendo ambos de forma independentes um de cada lado restante com abertura total com uma dobra perpendicular a 90° de cada lado e a dobra com 2 recortes 13 x 15 mm para acoplar tampa medindo 69 x 7 x 560 mm com espessura mínima de 0,9 mm provida de 2 engates medindo 66 x 14 x 29 mm com espessura mínima de 1,0 mm para o lado aberto do pé como fechamento removível. O pé sextavado em suas extremidades possui barra chata de reforço medindo 112 x 25 mm mínima de 3/16" sendo a da extremidade superior com 1 furo passante de Ø 10 mm para possibilitar a fixação ao tampo e da extremidade inferior com repuxo para rosca 3/8", para receber sapata niveladora em nylon com Ø 63 mm com parafuso central com rosca, cuja função será controlar o desnível de piso. Painéis frontais estruturais (02 unidades), medindo H 350 mm com 15 mm de espessura e seu comprimento variável de acordo com o tamanho da mesa, confeccionado em MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor a definir, com encabecamento em fita adesiva da mesma cor do painel com no mínimo 1,0 mm de espessura mínima, colada por meio de adesivo hot melt e fixado a estrutura por meio de fita tipo minifix, **possibilitando a montagem e desmontagem do painel/estrutura sem danificá-los**. Todas as partes metálicas que compõem o móvel deverão ser submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) fosca que, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C mínima de 70 microns de espessura, resultando numa excelente qualidade, resistência e atendendo as exigências previstas de sustentabilidade globalmente harmonizado para a classificação de produtos químicos da ONU e conforme norma ABNT NBR 14725-4:2014 – versão corrigida com a Proposta comercial, os seguintes documentos listados a seguir para este item sob pena de desclassificação: Certificado emitido e declarado pela INMETRO conforme as normas NBR 13966/2008. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a comprovação do produto ofertado e ainda vir acompanhado dos seus respectivos laudos de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, e/ou declare a credibilidade do laboratório que o submeteu aos ensaios e testes que a norma supracitada exige; Laudo de profissional médico ou engenheiro de segurança do trabalho devidamente emitido pela ABERGO, atestando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios do engenheiro ART e CREA, no caso do médico o CRM juntamente com certificado do ministério do trabalho, e no caso do Engenheiro o certificado na ABERGO, onde ambos documentos comprobatórios dentro do prazo de vigência; A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar a Certificação pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação de superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação de superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos de deformação rápida, determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, resistência ao processo de corrosão de acordo com as NBR 8099 e NBR 8099-1, empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, de Processo de Preparação de superfícies metálicas tais como: Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8099-1, metal revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão atmosférica úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; Certificado de qualidade emitido pela siderúrgica ou distribuidora autorizada das chapas e tubos em aço SA comprovando a qualidade, espessura e dimensões para o atendimento das especificações técnicas dos produtos que tenham em sua fabricação integralidade; Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pelo organismo acreditado pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) com o nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestar; Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada e devidamente autenticada, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso a licitante seja revendedora autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

3

**MESA DE REUNIÃO REDONDA****Dimensões: 1300 x 740 mm (DxH) - (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos):**

Tampo em formato circular único com Ø 1300 mm e com 25 mm de espessura em MDP revestido em laminado melamínico de cor amadeirada de acordo com o portfólio do fornecedor, com encabecamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 1,5 mm de espessura mínima e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, com adesivo hot melt conforme norma NBR 16332:2014, que deverá ser comprovado por meio de laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove a resistência a temperatura, umidade e a tração com dinamômetro e manual, que após cinco ciclos de uma exposição prolongada a umidade do sistema painel-borda não foram notadas deformações e descolamento e quanto for aplicada uma força de tração de no mínimo 100 N, a presença uniforme de fragmentos comprovando a boa colagem da fita ao substrato da madeira que constitui o mobiliário. A fixação do tampo ao tampo será feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, **possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo**. Estrutura inteira formada por tubos e chapas metálicas, cuja estrutura divide em base inferior, coluna de sustentação e base superior para suporte do tampo. Base inferior fabricada em chapa de aço SAE 1006/1010 com espessura mínima de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 410 x 60 x 30 mm, com a extremidade posterior com corte semicircular R-50,8 com o tubo central e ainda possui chapa de reforço em formato de "Z" medindo 401 x 57 mm com inclinação 10° da base ao meio do formato em ângulo reto a parte superior e com espessura mínima de 1,5 mm provida de um furo com repuxo para rosca 3/8", para receber sapata niveladora em nylon com Ø 63 mm com parafuso central com rosca, fixadas na parte inferior da base cuja função será contornar eventuais desníveis de sustentação em tubo central de Ø 4" com espessura mínima de 1,9 mm medindo 565 mm, com face superior e inferior da coluna central do piso e como também do tampo, com base superior e inferior formando um ângulo de 90° entre si, com base inferior formando um ângulo de 90° com o piso, com base superior formando um ângulo de 10° em relação ao tampo e ainda possibilitando a subida de cabos do piso ao tampo de forma funcional. Base superior para apoio do tampo é fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 401 x 57 mm com inclinação 10° da base ao meio do formato em "Z" que está em ângulo reto a parte superior e com espessura mínima de 1,5 mm, provida de 2 furos passantes para fixação da estrutura ao tampo. Todas as partes metálicas que compõem a estrutura deverão ser submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, são pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) fosca que, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C mínima de 70 microns de espessura, resultando numa excelente qualidade, resistência e atendendo as exigências previstas de sustentabilidade globalmente harmonizado para a classificação de produtos químicos da ONU e conforme norma ABNT NBR 14725-4:2014 – versão corrigida com a Proposta comercial, os seguintes documentos listados a seguir para este item sob pena de desclassificação: Certificado emitido e declarado pela INMETRO conforme as normas NBR 13966/2008. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a comprovação do produto ofertado e ainda vir acompanhado dos seus respectivos laudos de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, e/ou declare a credibilidade do laboratório que o submeteu aos ensaios e testes que a norma supracitada exige; Laudo de profissional médico ou engenheiro de segurança do trabalho devidamente emitido pela ABERGO, atestando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios do engenheiro ART e CREA, no caso do médico o CRM juntamente com certificado do ministério do trabalho, e no caso do Engenheiro o certificado na ABERGO, onde ambos documentos comprobatórios dentro do prazo de vigência; A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar a Certificação pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação de superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação de superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos de deformação rápida, determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, resistência ao processo de corrosão de acordo com as NBR 8099 e NBR 8099-1, empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, de Processo de Preparação de superfícies metálicas tais como: Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8099-1, metal revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão atmosférica úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; Certificado de qualidade emitido pela siderúrgica ou distribuidora autorizada das chapas e tubos em aço SA comprovando a qualidade, espessura e dimensões para o atendimento das especificações técnicas dos produtos que tenham em sua fabricação integralidade; Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pelo organismo acreditado pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) com o nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestar; Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada e devidamente autenticada, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso a licitante seja revendedora autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

híbrida (epóxi e poliéster) fosca que, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C e com camada mínima de 70 microns de espessura em excelente qualidade, resistência e atendendo as exigências previstas de sustentabilidade e do sistema globalmente harmonizado para produtos químicos da ONU e conforme norma ABNT NBR 14725-4:2014 – versão corrigida. Apresentar junto com a Proposta comercial documentos listados a seguir para este item sob pena de desclassificação: Certificado emitido por organismo acreditado pelo INMETRO com NBR 13966/2008. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ofertado e ainda dos seus respectivos laudos de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, e/ou OCP que ateste e declare a credibilidade do submeteu aos ensaios e testes que a norma supracitada exige; Laudo de profissional médico do trabalho ou Ergonomista ou engenheiro trabalho devidamente acreditado pela ABERGO, atestando que o produto ofertado atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-1 Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios no caso do engenheiro ART e CREA, no caso do CRM juntamente com certificado do ministério do trabalho, e no caso do Ergonomista o certificado de registro na ABERGO, onde ancomprobatórios dentro do prazo de vigência; A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição de espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida de dureza ao lápis em tinta aplicada, resistência ao processo de corrosão de acordo com as NBR 8094, 8095 e 8096; A empresa fabricante deverá apresentar certificado emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies me Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; Apresentar Laudo de desempenho do produto de 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada de prova que contenham uniões soldadas; Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas de qualidade emitido pela siderúrgica ou distribuidora autorizada das chapas e tubos em aço SAE 1006/1010 que comprovem a qualidade das dimensões para o atendimento das especificações técnicas dos produtos que tenham em sua composição e ou integralidade; Apresentar atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido por organismo acreditado pelo INMETRO indústria fabricante dos mobiliários; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Apresentar Declaração de Garantia, com firma em cartório, emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

#### CADEIRA SECRETARIA

##### Operacional espaldar alto com braços:

4

ASSENTO - moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura de 15 mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura de 48 mm a 60 mm) de densidade entre 45 a 60 kg/m<sup>3</sup>. O assento é revestido em 100% poliéster. Dimensões do assento podendo variar entre 470 mm a 490 mm de largura x 450 mm a 470 mm de profundidade (L x ENCOSTO – moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com curvatura lombar, composto por alma em madeira compensada de 12 mm a 15 mm), estofado na parte frontal em espuma de poliuretano injetado (espessura de 50 mm a 80 mm) de densidade entre 45 a 60 kg/m<sup>3</sup> revestido em tecido 100% poliéster. Dimensões do encosto podendo variar entre 460 mm a 500 mm de largura x 520 mm a 600 mm de profundidade quando montado deverá ultrapassar a parte inferior do assento. Deverá possuir regulagem de altura, inclinação/reclinação e relaxamento para definir. BRAÇO REGULAVEL ( R ) – Em formato anatômico, com regulagem por meio de catraca, com alma em aço, revestido com poliuretano Deverá possuir regulagem de abertura. Cor a definir. ESTRUTURA – composta por base giratória de 05 patas em alumínio com acabamento de duplo giro. Pistão a gás, constituído por suporte em chapa de aço, protegido por capa telescópica produzida em polipropileno injetado com regulagem automático. Cor a definir. ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática por processo de polimerização em estufa.

5

#### POLTRONA PRESIDENTE EM TELA COM APOIO DE CABEÇA

Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida com revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares, oferecendo excelente conforto ao que se refere à transpiração, diminuindo o aumento de temperatura corporal. Altura de 560 mm e largura de 465 mm. Suporte do encosto em alumínio e apoio lombar. Suporte do encosto em alumínio injetado. Apoio lombar injetado em resina termoplástica para cadeira Led com regulagem de altura e profundidade. Possui regulagem de posição realizada através de botão na parte superior do conjunto, e regulagem de profundidade através de manípulo circular com diâmetro de 100 mm, textura nas bordas para facilitar a regulagem e duas guias internas com limitador de curso impedindo que o apoio lombar se solte da posição mais avançada. O manípulo fica posicionado entre o suporte do encosto e o apoio lombar, conferindo facilidade de regulagem e de apoio possui 350 mm de largura e 125 mm de altura, com design em formato de ondas, permitindo maior flexibilidade e conforto ao usuário e é fixado ao suporte do encosto em um rasgo longitudinal e este rasgo determina o curso de regulagem de altura do apoio lombar. Caso a regulagem de manutenção, permite o processo de forma simples, pois é fixada ao suporte de encosto através de 6 parafusos M4x8 mm de curso interno. Assento interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 35mm. 450 mm e largura de 500 mm. Botão posicionado a direita do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com cinco posições fornecendo ao usuário melhor aproveitamento de toda a extensão da superfície do assento atendendo aos diversos biotipos. O mecanismo de inclinação injetado em liga de alumínio sob pressão. Placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em resina de engenharia com nervuras que garantem a resistência deste componente, esta placa possui largura total de 195 mm, comprimento total de 250 mm, altura da borda 14 mm da placa variando entre 3, 6 e 9 mm aproximadamente. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as posições sejam acessadas sem a necessidade do usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de posição posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento permite que a poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinação, pois o deslocamento do encosto e assento são proporcionados 2:1 respectivamente. Ambas alavancas do mecanismo fabricadas: Parte estrutural em aço redondo com 8 mm de diâmetro e o mecanismo onde o usuário terá acesso para realizar a regulagem) injetado em resina de engenharia. A regulagem de inclinação do encosto proporciona pontos de parada. Possui dois calços injetados em termoplástico ou termofixo que limitam o curso e impedem que a chapa de fixação do encosto e assento se choquem. Internamente existem 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 8 mm e outro com diâmetro de 8 mm. Dotado de sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinação realizado pelo manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o contato do usuário ao desbloquear o mesmo. No manípulo deve vir gravado em alto relevo (de forma indelével) o sentido de regulagem por tensão. Na parte inferior do mecanismo, é montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha contato com a parte interna do mecanismo (para sua segurança). Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. O sistema de coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de Regulagem de Altura com regulagem de altura por acionamento a gás com 90 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento eletrostático realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente

	<p>propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetala ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termica alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a b de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Base com 5 patas, fabricada em liga de alur pressão que garante alta resistência mecânica. Acabamento de parte superior através de polimento manual realçando o brilho natural do al inferior acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura: aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Alojamento para engatado ro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone mors facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízio tipo W com 65mm de diâmetro e sistema de freio Rodízio duplo, cor de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seg roda possui rolamento de roletes (duplo rolamento), substituindo o tradicional eixo horizontal. Com este sistema impede-se o acúmulo de su apresentar travamento das rodas. Com isto possui furo central de 31 mm propiciando leveza ao design do produto. Este rodízio possui b. mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. Possui sistema de freio que trava os rodízios quando usuário le porém quando o usuário senta o giro é liberado. Apoia-braço com parte superior injetada em poliuretano e corpo injetado em resina termoplá 4D, com parte superior injetada em poliuretano integral skin e corpo injetado em resina de engenharia termoplástica. Estrutura do apoia-br alumínio injetado com acabamento polido. 245 mm de comprimento e 85 mm de largura. Apoia cabeça injetado em poliuretano com reç através de acionamento por botão na parte posterior.</p>
	<b>LONGARINA</b>
6	<p><b>Com 03 lugares, com no mínimo 04 braços:</b></p> <p>Dimensões aproximadas: 1680mm de largura total, 560mm de profundidade total e 450mm de altura total. (toler. +- 5%).</p> <p>Assento e encosto, revestidos com tecido sintético ou similicouro, com carenagem texturizada e conchas do encosto injetadas Concha do assento injetada em polipropileno. Cor a definir. Reforço estrutural para o encosto, estampado em chapa de aço e estrutura encosto ao assento, sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina de aço, ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta, c estufa. Espumas anatômicas de poliuretano de no mínimo 50mm de espessura, sendo que o assento deve apresentar borda frontal ligei Apóia-braço, sem regulagem de altura, com bordas arredondadas, fixado abaixo do assento através de parafusos métricos e suporte metá material termoplástico ou poliuretano integral com alma de aço interna. Travessa tipo longarina horizontal e coluna vertical estruturadas em aço retangular. Suporte de fixação do estofado em chapa de aço com 3mm de espessura mínima, fixada a longarina. Pintados com pintura e com secagem em estufa. Base de apoio ao piso em tubo de aço industrial retangular, com capa de proteção injetada em material termoplá niveladoras de piso. Pintados com pintura epóxi-pó cor preta, com secagem em estufa.</p>
7	<b>SUPORTE RETANGULAR PARA MONITOR LED/LCD</b>
	<p>Compatível: TV / Monitor LCD, LED ou CRT (Convencional), Material: Plástico de Engenharia, Cor: Preto, Peso Máximo Su Níveis de altura com variação entre 45 e 170mm, Medidas: 33 x 27 cm (Altura ajustável).</p>
8	<b>DESCANSO ERGONÔMICO PARA OS PÉS</b>
	<p>Peso Max. Suportado: 50kg, Material de Fabricação: Polímero ABS, Cor predominante: Preto, Dimensões do Produto: 30 Texturizado.</p>
9	<b>DIVISOR FRONTAL CEGO PARA COMPOR ESTAÇÃO DE TRABALHO</b>
	<p><b>Dimensões: 800 x 18 x 360 mm (LxExH) - (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos):</b></p> <p>Divisória frontal medindo L 800 x H 360 mm em formato retangular, confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, reves melamínico de baixa pressão na cor a definir e com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor da peça com no mínimo 1,0 mm de c e com as quinas arredondadas, colada por meio de adesivo hot melt. A fixação do painel sobre a eletro calha é por meio de suporte medind c/ rosca interna 3/8" em alumínio, arruela lisa 3/8"x 1 mm espessura e parafuso cabeça sextavada 3/8"x 3/4" aço zincado, que deverá possil divisor na face superior da tampa da eletrocalha posicionado perpendicular à eletro calha. O suporte será submetido a um pré-tratamen solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, são pintadas através de aplicação eletrostática de tin poliéster) fosca na cor a definir, que após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C e com camada mínima de 70 microns de espe uma excelente qualidade, resistência e atendendo as exigências previstas de sustentabilidade e do sistema globalmente harmonizado para produtos químicos da ONU e conforme norma ABNT NBR 14725-4:2014 – versão corrigida. Apresentar junto com a Proposta comer documentos listados a seguir para este item sob pena de desclassificação: A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certifi ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparaç superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determin superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânc de deformação rápida, determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, resistência ao processo de corrosão de acordo com as NBR 809 empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, de Processo de Prepara superfícies metálicas tais como: Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8094 metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; Apr desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosã atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mí conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em cor contenham uniões soldadas; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliári procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Apresentar Declaração de Garantia, com firm cartório, emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínim contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresen autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por respons acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fa</p>
10	<b>ELETROCALHA DUPLA PARA COMPOR ESTAÇÃO DE TRABALHO</b>
	<p><b>Dimensões: 800 x 255 x 62 mm (LxPxH) - (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos):</b></p>

A eletrocalha toda constituída por chapas em aço SAE 1006/1010 conformadas, estampada e dobrada cuja composição se estrutura interna e leito, sendo a tampa medindo 800 x 255 x 21 mm fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 0,9 mm, esta posicionada paralelamente sobre o tampo (01 unidade), provida de 2 furos equidistantes de Ø 10 mm possibilitando a fixação de acessório como painel divisor, prateleira balcão e armários tipo nichos de modo ficar sobre a tampa por meio de parafusos, e ainda é provida de colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e 08 recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 (Tomadas e Plu dispostos paralelamente onde fique 4 recortes para cada posto de trabalho. A estrutura (01 unidade), conformadas, estampada e dobrada cu divide união central, fechamentos das extremidades e reforços, sendo união central e fechamentos das extremidades fabricados em cl espessura mínima de 0,9 mm, onde a união central em formato "U" com 2 furos Ø 9 mm nas extremidades laterais para receber rebite r fechamentos além dos mesmos furos nas extremidades laterais terá um furo na parte frontal para possibilitar a passagem de fiação de um; outra de acordo a disposição do layouts das mesas e os reforços em formato de "L" fabricados em chapa de aço com espessura mínima 1, para unir todos os componentes da estrutura com a tampa por meio do processo de solda MIG, proporcionando desta forma uma interligaç todos os componentes). O leito (01 unidade), medindo 600 x 238 x 35 mm para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão i extremidades abertas, mas com a parte interna com 2 recortes 480 x 60 mm equidistantes, possibilitando a passagem de fiação oriunda d das mesas que sobe pelas colunas dos pés laterais, confeccionada em chapas de aço dobrada em formato de "U" com espessura mínima ( leito/estrutura/tampa é feita por meio de parafusos com rosca métrica M6, permitindo facilmente remoção da tampa em eventuais manute entre as mesas é por meios de parafusos atarraxantes na face inferior dos tampos das mesas. Todas as partes metálicas que compõem a el ser submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secag através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) fosca na cor a definir, após cura polimerizada em estufa entre 200º( camada mínima de 70 microns de espessura, resultando numa excelente qualidade, resistência e atendendo as exigências previstas de sus sistema globalmente harmonizado para a classificação de produtos químicos da ONU e conforme norma ABNT NBR 14725-4:2014 – Apresentar junto com a Proposta comercial, os seguintes documentos listados a seguir para este item sob pena de desclassificação: A empre produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conf de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos ap resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida, determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, resistênci corrosão de acordo com as NBR 8094, 8095 e 8096; A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido por organiz INMETRO, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas tais como: Apresentar Laudo de desempenho do produto de, horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corq contenham uniões soldadas; Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; Apr desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corros ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida en pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração c comercialização dos produtos emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acre reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

#### **OBSERVAÇÃO: NORMAS DA ABNT EXIGIDAS:**

- I - APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13966:2008, DE ACORDO COM NR-17 ou Relatório de Ensaio emitido e assinado pelo INMETRO ou por Laboratório credenciado pelo INMETRO, para as MESAS.
- II - APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13961:2010, DE ACORDO COM NR-17, ou Relatório de Ensaio emitido e assinado pelo INMETRO ou por Laboratório credenciado pelo INMETRO, para ARMÁRIO E GAVETEIRO.
- III - APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13962:2018, DE ACORDO COM NR-17 ou Relatório de Ensaio emitido e assinado pelo INMETRO ou por Laboratório credenciado pelo INMETRO PARA CADEIRA OPERACIONAL E FIXA.
- IV - APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 16031:2012, DE ACORDO COM A NR-17 ou Relatório de Ensaio emitido e assinado pelo INMETRO ou por Laboratório credenciado pelo INMETRO para ASSENTOS DAS LONGARINAS.

#### **7. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ser empresa devidamente habilitada, possuindo contrato social devidamente compatível com a execução do presente objeto deste Termo de Referência;

o Apresentar 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante tenha fornecido os objetos de características semelhantes aos descrito neste Termo de Referência;

Possuir Carta de Credenciamento emitida pelo fabricante dos produtos;

#### **8. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- a) O mobiliário deverá ser entregue no Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, 1554, Bairro Centro/Norte, Teresina/Piauí.
- b) O prazo para entrega e instalação do mobiliário é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Fornecimento.
- c) Para a realização da entrega dos objetos, a empresa deverá entrar em contato com o setor de logística e abastecimento, no horário de 7:30h às 13:30h, de segunda a sexta feira.
- d) O mobiliário deverá ser entregue em perfeita condição de uso, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus Anexos, bem como na proposta de preços apresentada, dentro do horário de expediente da Contratante.
- e) A Contratada deverá comunicar, formalmente, a Contratante com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do mobiliário.
- f) O recebimento do mobiliário deverá estar condicionado à observância das condições e especificações técnicas, cabendo a verificação à comissão designada para tal finalidade.
- g) O mobiliário adquirido deverá ser novo, assim considerado de primeiro uso e estar devidamente acondicionado e acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
- h) O prazo para a substituição de peças ou equipamentos e para reparos de defeitos observados pela fiscalização deverá ocorrer em até 72h.



**9. DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito no prazo de até 30(trinta) dias corridos, a contar da entrega dos bens, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos objetos, quantidades, preços unitários e o valor global, entre outros, desde de que, não haja fator impeditivo provocado pelo contratado.

Parágrafo Primeiro – Estão incluídos no preço, os custos com mão-de-obra, frete, material, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, contribuições, bem como, seguros, transportes e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Parágrafo Segundo – Dos faturamentos, de acordo com a Legislação Brasileira, o INTERPI fará as devidas retenções tributárias previstas em lei, caso incidentes.

Parágrafo Terceiro – As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte de Recurso: 011700000 (BIRD) – Operações de Créditos Externos.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**I-** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**II-** Fornecer os materiais dentro dos parâmetros de rotinas estabelecidos neste Termo de Referência e todos seus Anexos.

**III-** Responder por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste Termo de Referência e seus Anexos.

**IV-** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**V-** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos enquanto perdurar a vigência da garantia, sem qualquer ônus à Contratante.

**VI-** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da Contratante.

**VII-** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

**VIII-** Dar ciência à Contratante, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato.

**IX-** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução do contrato.

**X-** Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

**XI-** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

**XII-** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega e instalação do material (vidros, pisos, revestimentos), assumindo todo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados, conferindo o padrão já adotado pela Contratante.

**XIII-** Entregar o mobiliário nas quantidades e prazos pactuados, de acordo com as exigências e especificações constantes neste Termo de Referência e seus Anexos.

**XIV-** Substituir, imediatamente e sem qualquer ônus para a Contratante, o mobiliário entregue em que for verificada divergência com as especificações descritas neste Termo de Referência e seus Anexos, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

**XV-** Arcar com as despesas decorrentes da entrega do material, bem como da sua devolução, caso seja aceito pela Contratante.

**XVI-** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.

**XVII-** Acondicionar o material em embalagem com resistência compatível com o transporte adotado.

**XVIII-** Cumprir as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

**XIX-** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

**XX-** A Contratada deverá obrigatoriamente disponibilizar um encarregado para acompanhar a execução dos serviços de montagem, bem como para ser o interlocutor com a Fiscalização do Contrato.

**XXI-** Realizar a entrega do material, estritamente de acordo com as especificações, bem como no edital a que se vincula;

**XXII-** Observar as demais condições constantes do Edital da Modalidade Shopping (Comparação de Preços), bem como, do Termo de Referência, para o perfeito cumprimento deste instrumento.

**XXIII-** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante, por dolo ou culpa, desde que devidamente comprovada.

**XXIV-** Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

**XXV-** Responsabilizar-se pela limpeza do local onde ocorrerão os serviços, recolhendo todos os materiais reaproveitáveis a locais designados pela fiscalização. Nenhum material poderá ser deixado em áreas de circulação após as 18h.

**XXVI-** Providenciar a remoção diária de entulhos decorrentes dos serviços, do edifício, por sua conta.

**XXVII-** Recolher, em recipientes apropriados, os materiais considerados como não aproveitáveis e o entulho, que serão recolhidos em recipientes apropriados, destinados a instituições credenciadas para coleta seletiva, sob responsabilidade da Contratada, no prazo máximo de 24 horas após a conclusão dos serviços;

**XXVIII-** Os serviços de corte para ajuste de peças e componentes de mobiliário, com uso de ferramentas que causem ruídos (serra), produzam sujeira, ou emanem fortes odores (cola, pintura), deverão ser feitos em espaço apropriado para tal finalidade, a ser indicado pela fiscalização.

**XXIX-** Tal obrigação é decorrência da necessidade de se manter a qualidade do ar condicionado e a normalidade dos trabalhos nos ambientes próximos aos locais sob intervenção;

**XXX-** Sinalizar ou isolar (conforme o caso) convenientemente o local de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos servidores ou a terceiros, adotando todas as medidas de prevenção de acidentes recomendadas pela legislação vigente;

**XXXI-** Fornecer a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual – (EPIs) – requeridos para o desempenho de cada atividade e zelar para que sejam efetivamente utilizados;

**XXXII-** Manter, por sua conta, profissionais para executar a limpeza das áreas onde serão instalados os mobiliários, removendo embalagens, peças e fulgens, de modo a minimizar transtornos à rotina do INTERPI, utilizando todos os instrumentos e produtos básicos necessários para o fim.

**XXXIII-** Apresentar certificado em nome da fabricante de regularidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

**XXXIV-** Declaração (em se tratando de revenda/distribuidor) do fabricante dos mobiliários autorizando a empresa licitante a comercializar a sua marca, com nome, telefone, cargo e firma reconhecida do responsável pela assinatura.

**XXXV-** Declaração do Fabricante da conformidade com ABNT para os móveis. A validade do documento deverá ser de, no máximo, 01 (um) ano, em suas vias originais ou cópias devidamente autenticadas.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Definir o local de entrega dos materiais adquiridos, e permitir o acesso aos empregados da Contratada às suas dependências para entrega do mobiliário, proporcionando todas as facilidades para que essa possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) à Contratada após a efetiva entrega do mobiliário e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos.

A Administração poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

## 13. GARANTIA

A FORNECEDORA/CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios/improbidade de fabricação dos móveis de no mínimo 1 (um) ano para os itens acima, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado.

Declaração de que será ofertada garantia técnica de acordo com cada item.

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a adimplida às penalidades constantes no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurados os constitucionais do contraditório e da ampla defesa, ficando estipuladas as seguintes penalidades, além das demais previstas em norma pública (da qual não se pode alegar desconhecimento) e mencionadas no contrato:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a autoridade competente que aplicou a sanção.
- Todas as penalidades eventualmente aplicadas serão registradas no Sistema de Ocorrências do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

## 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura. Observação e recebimento definitivo do objeto deste contrato em conformidade ao art. 55, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e observado o disposto no art. 57, da mesma lei e consubstanciado na Decisão 997/2002 TCU – Plenário.

Teresina (PI), 10 de julho de 2020.

Atenciosamente,

**VIVIANE SANTANA ARAÚJO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aprovo:

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-geral do INTERPI



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE SANTANA ARAÚJO - Matr.0341001-3, Assistente Técnica**, em 15/07/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO - Matr.0228840-x, Secretário**, em 16/07/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0470908** e o código CRC **E316B8B8**.



**ANEXO:****MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
 INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ E A  
 EMPRESA xxxxxx, DA FORMA COMO  
 ABAIXO MELHOR SE INFERE.

Por este instrumento público de contrato, de um lado o **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, autarquia pública estadual, inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.718.282/0001-43, com sede na Lisandro Nogueira, 1554 – 2º e 3º ANDAR – Centro/Norte, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DO INTERPI, SR. FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº, CPF nº, na Rua, nº, CEP 65.633-510, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ Nº XXXX, situada na Rua XXX, nº XXX, Bairro: XXX, XXX XXXXXX, CEP XXXXX, na cidade de XXX, neste ato representada pelo **XXXX, XXX**, brasileiro, Gerente e Procurador Legal(Doc. anexo), portador da cédula de identidade n.º xxxxxx e do C.P.F. n.º xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado o que segue, em conformidade com o Processo Licitação – SHOPPING Nº XXXX.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E VIGÊNCIA**

Este contrato decorre de processo licitatório na modalidade SHOPPING, sob o nº xxxxxx de xxde xxx de xxxx, cujo julgamento foi regularmente homologado pelo Secretário de Regularização Fundiária – Diretor Geral, Sr Herbert Buenos Aires de Carvalho, em xx de xxxxxx de 2018, publicado no D.O.E./PI nº xxxxx, Edição de xx de xxxxx de 2020 e terá vigência de 30 (trinta) dias contados da entrega efetiva.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Aquisição e Instalação de novo mobiliário para novas instalações do INTERPI nos moldes do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, PROJETO PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do processo nº, datado do dia, e suas respectivas condições, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	MESAS DE TRABALHO RETANGULAR	60			
02	MESAS EM L	03			
03	MESAS REDONDA	02			
04	CADEIRAS SECRETARIAS	66			
05	CADEIRAS PRESIDENTE	03			
06	LONGARINAS DE 3 LUGARES	04			
07	SUORTE PARA MONITOR LCD RETANGULAR	50			
08	DESCANSO ERGONÔMICO PARA OS PÉS - APOIO PÉ C/ REGULAGEM	110			
09	ELETROCALHA DUPLA PARA COMPOR ESTAÇÃO DE TRABALHO	30			
10	DIVISOR FRONTAL CEGO PARA COMPOR ESTAÇÃO DE TRABALHO	30			
VALOR TOTAL					
VALOR TOTAL POR EXTENSO					

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

Pela total da Aquisição do materiais, objeto deste CONTRATO, O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a quantia de **R\$ xxxxxx (xxxxxxx)**, no moldes estabelecido no Termo de homologação e Adjudicação do certame Shopping nº, datado do dia .

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E GARANTIA**

**Contratada** obriga-se a fornecer os produtos descritos nas Especificações Técnicas, de maneira integral, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados da data do recebimento da Nota de Empenho, no Instituto de Terras do Piauí, situado à xxx., sendo que o recebimento será provisório, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação exigida nas Especificações Técnicas, acompanhado por técnico da **CONTRATANTE**, que verificará se as embalagens estão lacradas ou possuem quaisquer indícios de violação ou deformação em decorrência de choque motor, e somente após essa verificação e consequente aceitação é que o recebimento será efetivado, mediante recibo, obrigando-se a **CONTRATADA** a substituir quaisquer das unidades que apresentem defeitos de fabricação, após a sua utilização, pelo prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Único – Estão incluídos no preço, os custos com mão-de-obra, frete, material, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, contribuições, bem como, seguros, transportes e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

FONTE: 1173008575; NATUREZA DE DESPESA: xxxxxxx.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES****7.1 – DA CONTRATANTE:**

7.1.1 - Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos no presente contrato; desde que os documentos apresentados não apresentem incorreções quando então o prazo será contado a partir de sua reapresentação devidamente corrigidos. .

7.1.2 - Fiscalizar o cumprimento do contrato, de acordo com exigências do Termo de Referência - Anexo I do Edital;

7.1.3 - Indicar através de portaria, o servidor que funcionará no acompanhamento e fiscalização do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do Objeto, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações, até o seu término.

**7.2 – DA CONTRATADA:**

7.2.1 - Entregar os produtos objeto do presente contrato integralmente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho;

7.2.2 - Prestar imediatamente os esclarecimentos que a **CONTRATADA** solicitar, após a montagem e utilização do objeto;

7.2.3 - Manter pelo prazo de 12 (doze) meses a garantia e a assistência técnica dos equipamentos, providenciando o imediato reparo das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE**, além de manter representação em Teresina/PI;

7.2.4 - Apresentar a Certidão Negativa de Débitos, do “FGTS”, “INSS” e dos Tributos Federal, Estadual e Municipal. Que por ventura tenham expirado a sua validade, por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura de venda dos produtos;

7.2.5 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas e outros relativos aos seus funcionários, que decorram ou venham a decorrer, das peculiaridades do seguimento econômico ao qual está vinculado, além das obrigações assumidas neste contrato;

7.2.6 - A presença da fiscalização não atenua as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA**;

7.2.7 - Registrar em relatórios, todas as ocorrências e deficiências porventura existentes, quanto ao prazo de entrega e condições especificadas no termo de Referência.

7.2.8 - Substituir o objeto, na mesma qualidade e quantidade, no prazo nunca superior a 5 (cinco) dias, após solicitação formal;

7.2.9 – Disponibilizar contato telefônico para que a **CONTRATANTE** possa solicitar produtos, informar sobre eventuais defeitos e substituições;

7.2.10 – Responsabilizar-se-á pelos acidentes de trabalho que por ventura seus funcionários venham sofrer durante a entrega e instalação do objeto adquirido.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial no cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento contratual, a **CONTRATANTE** poderá, de acordo com o disposto nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

I – advertência;

II – multa, sendo:

a) 0,5 (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do empenho por dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas;

b) A partir do 30º (trigésimo) dia de atraso, imposição de 5% (cinco por cento) de multa, além da penalidade regulada no item “a” supra;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto licitado.

III - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Único:** As multas previstas no subitem II, não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO**

09.1 - O presente contrato poderá ser rescindido pela superveniência de fatos ou edições de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o torne materialmente inexecutável. Poderá também ser alterado, mediante termo aditivo, desde que haja concordância das partes.

09.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, sendo observadas ainda, e no que couber às disposições do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

09.3 - A rescisão do contrato provocada pela **CONTRATADA**, implicará de pleno direito, na cobrança pelo **CONTRATANTE** de multa de 10% (dez por cento) do valor global deste contrato.

09.4 - A **CONTRATANTE** poderá, ainda, considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que por isso, seja obrigado ao pagamento de indenização, multa ou ônus de qualquer natureza, se a contratada:

09.4.1 - Ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

09.4.2 - Deixar de entregar o objeto deste contrato no prazo previsto na Cláusula Sétima, deste contrato;

09.4.3 - Demonstrar incapacidade técnica ou inidoneidade na condução das obrigações assumidas neste instrumento;

09.4.4 - Incidir em recuperação judicial ou extrajudicial;

09.4.5 - Tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

09.4.6 - Infringir qualquer outra disposição do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE**

Este contrato será publicado pela **CONTRATANTE**, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI, no quinto dia útil do mês subsequente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A **CONTRATADA** será responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, ou ainda acidente que possa vitimar seu empregado, quando em serviço, de acordo com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93, responsabilizando-se igualmente pelos encargos relacionados no artigo 71 da mesma Lei.

**Parágrafo Primeiro** - Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste Contrato, assim como, a associação da **CONTRATADA** com outrem, como também a fusão, cisão ou a incorporação, que impliquem em substituição da **CONTRATADA** por outra Empresa, nos termos da legislação em vigor.

**Parágrafo Segundo** - O presente instrumento obriga as partes contratantes e/ou seus sucessores, que se responsabilizem pelo integral cumprimento deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

É o Foro da Comarca de Teresina, no Estado do Piauí, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o competente para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos ora assumidos, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e avençadas, a partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos.

Teresina(PI), xx de xxxxxx de 2020.

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI**

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-geral do INTERPI

**CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Representante Legal

#### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
 2) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

#### **ANEXO DO CONTRATO**

#### **POLÍTICA DO BANCO MUNDIAL – PRÁTICAS CORRUPITAS E FRAUDULENTAS**

É a política do Banco exigir de todos os Mutuários (inclusive dos beneficiários de empréstimos do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco[1].

De acordo com essa política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

i. "prática corrupta" significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros:[2].

ii. "prática fraudulenta" significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação:[3].

(iii) "prática colusiva" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo escuso, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte. [4].

iv. "prática coercitiva" significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte. [5].

v. "prática obstrutiva", significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo 1.16(e) abaixo

b) para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado ao concorrer para o contrato em questão;

c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, [6] inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

i. para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e

ii. para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

e) exigirá a inclusão de uma cláusula em editais e contratos financiados por empréstimo do Banco obrigando os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, a permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

---

[1]. Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas

[2]. Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

[3]. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

[4]. Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

[5]. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

[6]. empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite. Ver a nota de rodapé 14 e o parágrafo 8 do Apêndice 1 destas Diretrizes.

[7]. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.





Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO - Matr.0228840-x**, **Secretário**, em 10/07/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE SANTANA ARAÚJO - Matr.0341001-3**, **Assistente Técnica**, em 10/07/2020, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0458945** e o código CRC **6469F02A**.

---